



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Integrada José de Alencar		
<b>EMENTA:</b> Aprova a mudança de endereço da Escola Integrada José de Alencar, INEP/Censo Escolar nº 23272252, localizada anteriormente na Travessa dos Prazeres, nº 363, Bairro Centro, CEP: 62.800-000, em Aracati, para a Rua Cel. Alexanzito, nº 1152, Salas A, B, C e D, Bairro Farias Brito, CEP: 62.800-000, no município de Aracati, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 06079304/2019</b>	<b>PARECER Nº 0365/2019</b>	<b>APROVADO EM: 13.08.2019</b>

## I – RELATÓRIO

José Roberto Vieira da Silva, diretor da Escola Integrada José de Alencar, no município de Aracati, por meio do processo nº 06079304/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a aprovação da mudança de endereço da Travessa dos Prazeres, nº 363, Bairro Centro, CEP: 62.800-000, para a Rua Cel. Alexanzito, nº 1152, Salas A, B, C e D, Bairro Farias Brito, CEP: 62.800-00, no município de Aracati, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino, tem sede na Rua Cel. Alexanzito, nº 1152, Salas A, B, C e D, Bairro Farias Brito, CEP: 62.800-000, no município de Aracati, INEP/Censo Escolar nº 23272252, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 25.179.423/0001-41, e fora credenciada pelo Parecer CEE nº 0544/2018, cuja validade expirou em 31.12.2021.

Responde pela direção o Professor José Roberto Vieira da Silva, licenciado em Ciências Sociais e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 2381, e o secretário escolar é Edinilson Paula Bezerra, Registro nº 413.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da respectiva ata de aprovação, e a organização curricular dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos está estruturada com base na legislação vigente.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0365/2019.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e à Resolução CEE nº 451/2014.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na informação nº 0460/2018-NEB, da Assessora Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável à aprovação da mudança de endereço da Escola Integrada José de Alencar, INEP/Censo Escolar nº 23272252, localizada anteriormente na Travessa dos Prazeres, nº 363, Bairro Centro, CEP: 62.800-000, em Aracati, para a Rua Cel. Alexanzito, nº 1152, Salas A, B, C e D, Bairro Farias Brito, CEP: 62.800-000, no município de Aracati, e à homologação do regimento escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2019.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE